

**ALMT**

Assembleia Legislativa

Publicado no D.O.E. ALMT

de

22/08/19

ATO Nº 415/2019

Servidor

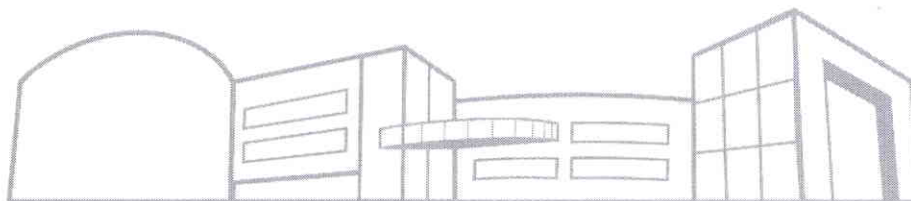
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais/Suplente dos contratos, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 865/2019/SCS/ALMT, Protocolo SGD 201952362.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
051/2019	N.F.N Publicidade e Promoções Eireli	05/08/2019 a 05/08/2020	Fiscais: Adão Rodrigues de Oliveira Junior – Matrícula nº 22901 Luciano Antônio Amaral Pineiro de Paula nº 41546 Suplente: Paula Elisa Manfrinato Nardez – Matrícula nº 21060
052/2019	Tis Propaganda Ltda	05/08/2019 a 05/08/2020	Fiscais: Adão Rodrigues de Oliveira Junior – Matrícula nº 22901 Luciano Antônio Amaral Pineiro de Paula nº 41546 Suplente: Paula Elisa Manfrinato Nardez – Matrícula nº 21060
053/2019	Criari Comunicação Ltda - EPP	05/08/2019 a 05/08/2020	Fiscais: Adão Rodrigues de Oliveira Junior – Matrícula nº 22901 Luciano Antônio Amaral Pineiro de Paula nº 41546 Suplente: Paula Elisa Manfrinato Nardez – Matrícula nº 21060
054/2019	DMD Assossidados Assessoria e Propaganda Ltda	05/08/2019 a 05/08/2020	Fiscais: Adão Rodrigues de Oliveira Junior – Matrícula nº 22901 Luciano Antônio Amaral Pineiro de Paula nº 41546 Suplente: Paula Elisa Manfrinato Nardez – Matrícula nº 21060



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO | CNPJ: 03 929 049/0001-11
Avenida André Antônio Maggi, nº 6, setor A, CPA, CEP 78049-901, Cuiabá/MT

www.al.mt.gov.br

FaceALMT

(65) 3313-6411

Dados lançados na
Vida Funcional

Em: 11/09/19

Serviço de
GE/ALMT



055/2019	Ziad A Fares Publicidade	05/08/2019 a 05/08/2020	Fiscais: Adão Rodrigues de Oliveira Junior – Matrícula nº 22901 Luciano Antônio Amaral Pineiro de Paula nº 41546 Suplente: Paula Elisa Manfrinato Nardez – Matrícula nº 21060
----------	--------------------------	-------------------------------	--

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 12 de agosto de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ **Presidente**

Dep. Max Russi _____ **1º Secretário**

